



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

**LEI Nº 7.031 /**

**“DENOMINA ” DOSOLINA DIANDA ACCONCIA ”  
ATUAL RUA "6" DO LOTEAMENTO JARDIM  
AMARYLLIS”.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E  
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominada " **Dosolina Dianda  
Acconcia**" a atual Rua "6", que se inicia na Avenida João Ferreira Gonçalves e  
termina na Rua 11, do Loteamento Jardim Amaryllis, nesta cidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário,  
esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 08 DE OUTUBRO DE 1999.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 2287, de 9/10/10/1999.